Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.661, DE 28 DE JUNHO DE 2001

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO MONTANTE DE R$ 21.241,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuiçoes e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 3.373, de 27 de junho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 21.241,45 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna.

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO
DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
08421881.003-Atendimento de Despesas de Anos Anteriores:
3.1.9.2.00-Despesas e Exercícios Anteriores ..... R$ 15.195,22

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.004-Atendimento de Despesas de Anos Anteriores:
3.1.9.2.00-Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 6.046,23
T O T A L ..... R$ 21.241,45

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212-078-Aquisição e Desapropriação de Imóveis:
4.2.1.0.00-Aquisição de Imóveis..... R$ 21.241,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE JUNHO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração